

Brodowski, 06 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: ECP – 01/2026

Contratação de Serviço de Confeccção e Montagem de Exposição

1. INTRODUÇÃO

1.1. A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, doravante designada **ACAM - PORTINARI**, atual gestora do Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre (**MHPIV**), através do Contrato de Gestão n.º 04/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

1.2. Considerando que uma das metas do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 04/2021 é a requalificação da exposição de longa duração do Museu Índia Vanuíre, a revitalização da exposição tem por objetivo revisitar narrativas, linguagens e escolhas curatoriais, possibilitando a incorporação de novas perspectivas, sobretudo aquelas protagonizadas pelos próprios povos indígenas.

Esse processo emerge de uma trajetória pautada no cuidado e no respeito, a partir da conjugação de esforços entre as equipes do museu, a curadoria e as comunidades indígenas — Kaingang e Krenak da Terra Indígena Vanuíre; Terena e Kaingang da Terra Indígena Icatu; e Guarani Nhandewa, Terena e Kaingang da Terra Indígena Araribá, que juntos constroem narrativas, selecionam objetos, orientam o layout expositivo e compartilham suas histórias, contribuindo para a formação de uma memória plural.

Sob a curadoria da Dra. Marília Xavier Cury, Professora Associada III do MAE-USP, e orientado pelos princípios da museologia colaborativa e da autorrepresentação indígena, o projeto busca tornar visível o processo que antecede o produto final: a nova exposição de longa duração.

Assim, ao ampliar perspectivas e entrelaçar múltiplas vozes, saberes e experiências, o espaço incorpora novos suportes expositivos, recursos tecnológicos e expográficos inspirando uma mediação expositiva pautada no cuidado, no diálogo intercultural e no reconhecimento de que cada processo cultural possui múltiplos protagonistas.

1.3. A ACAM Portinari torna público o presente edital para selecionar empresas qualificadas, na forma desta Chamada Pública, pelo critério PREÇO, para apresentarem proposta para serviço de confecção e montagem da exposição a ser instalada no Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, localizado a Rua Coroados, 521, Centro – CEP: 17600-010, na cidade de Tupã / SP.

2. OBJETO

2.1. O objeto dessa chamada pública é a contratação de empresa especializada para serviço de confecção e montagem de exposição para o Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, na forma dos anexos técnicos. Com abertura prevista para o dia 27 de fevereiro de 2026.

2.2. A contratada terá a responsabilidade de confeccionar e montar a exposição de acordo o Projeto Expográfico (Anexo I) e o Memorial Descritivo (Anexo II). Todos os elementos do projeto devem ser entregues completos, constando tudo o que estiver escrito.

2.3. São parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Projeto Expográfico;
- Anexo II – Memorial Descritivo;
- Anexo III – Minuta de Contrato.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Caberá aos responsáveis pelo serviço de confecção e montagem de Exposição para o Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre em Tupã – SP, o que segue:

a) Confecção:

- Fornecimento de material e mão de obra;
- Fornecimento de equipamentos necessários para a execução do serviço proposto (com exceção dos monitores e maquetes táteis que serão fornecidos pela Contratante);

- Construção de todos os elementos que compõem o espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamento dos anexos técnicos II e III do presente edital;
- Reforma e adequações de vitrines existentes no museu, conforme detalhamento dos anexos técnicos;
- Pintura das paredes internas que compõe a área expositiva, incluindo a repintura em áreas sem intervenção direta do projeto (Cestaria e Plumária).

b) Transporte:

- Deslocamento do material e dos módulos até o Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuê;
- Encaminhamento dos materiais e módulos para área expositiva onde serão montados.

c) Montagem:

- Instalação nas dependências do museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados nos anexos técnicos;
- Seguir as orientações técnicas em relação às instalações do edifício, dadas pelo setor da infraestrutura do museu;
- Fornecer e fixar os suportes para os monitores, bem como a instalação dos respectivos equipamentos, que serão fornecidos pela Contratante. A infraestrutura elétrica necessária para o funcionamento dos monitores será igualmente de responsabilidade da Contratante;
- Seguir as normas da Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realizar eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias;
- Instalação de equipamentos fornecidos pela Contratante, conforme parágrafo único abaixo.
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitados pela equipe do Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuê;
- Efetuar recolhimento de ART ou RRT sobre a montagem;
- Fornecer pessoal necessário, ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual segundo as normas vigentes;
- O orçamento apresentado pela Empresa deverá incluir todos os gastos com ferramentas, caçambas, os quais serão integralmente por conta da Contratada.
- A CONTRATANTE será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos que não sejam objetos dessa chamada, mas que façam partes destes módulos da exposição.

Parágrafo único: Itens constantes no Anexo II memorial descritivo, que serão fornecidos pela CONTRATANTE:

- 1.2.1 – Projeção e Sonorização
- 1.2.2 – Instalações elétricas para os 27 monitores;
- 1.2.3 – 27 monitores de 32 polegadas;
- 1.2.4 – Maquetes táteis
- 1.2.5 – Perfil LED R-8 cantoneira com difusor abaulado na vitrine P3, constante na página 03 do Anexo II – Projeto Expográfico.

- f) 1.2.6 - Constelação em fibra ótica – kit 160 estrelas, constante na página 07 do Anexo II – Projeto Expográfico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Chamada Pública as pessoas jurídicas constituídas para o objeto desta seleção, conforme seu ramo de atuação e especialidade.

4.2. Não será admitida a participação de empresas:

- i. Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- ii. Declaradas inidôneas;
- iii. Que possuam qualquer débito ou pendência junto à **ACAM - PORTINARI** ou à Administração Pública;
- iv. Que estiverem sob regime de falência ou em recuperação judicial;
- v. Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da **ACAM - PORTINARI**.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Deverão ser entregues pelos ofertantes da presente Chamada Pública, de forma lacrada, com a identificação da empresa proponente, até o dia 27 de fevereiro de 2026 às 14h00, 02 (dois) envelopes contendo, cada um, respectivamente, (i) a proposta comercial e (ii) os documentos de habilitação.

5.2. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente no Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre ou, por correios, situado na Rua Coroados, 521, Centro – CEP: 17600-010, na cidade de Tupã / SP. As correspondências que chegarem a entidade após o horário estabelecido no item 5.1 (14h) não serão aceitas na Chamada Pública.

5.3. A abertura do envelope da proposta comercial ocorrerá na mesma data, às 14h15min.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 1)

6.1. A proposta comercial, também entregue em envelope lacrado e identificado com o nome da proponente, no dia e hora indicados no item 5.1 deste edital, deve ser apresentada em papel timbrado da empresa contendo o valor global do objeto por extenso e assinada pelo seu representante legal, bem como rubricada em todas as folhas.

6.2. A proposta comercial deverá descrever a metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das entregas objeto do presente Termo de Referência.

6.3. Quanto ao preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Preço unitário em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista no item 5.1. As propostas que omitirem os prazos de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- c) Declarar que conhece todas as condições previstas no Termo de Referência para a para a execução do objeto contratado;
- d) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

6.4. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

- i. Não obedecerem às exigências desta Chamada Pública;
- ii. Contiverem emendas, borrões ou rasura em qualquer lugar essencial ou que encerrem condições tidas como essenciais, escritas à margem ou fora do seu corpo;
- iii. Contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

7.1. Para participar da presente Chamada Pública, os interessados deverão entregar os documentos de habilitação abaixo indicados, em envelope lacrado e identificado com o nome da empresa proponente, no dia e hora indicados no item 5.1 deste edital, contendo os seguintes documentos:

- i.** Estatuto Social ou Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
- ii.** Certidões públicas de inexistência de débito:
 - a. Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
 - b. Junto ao FGTS;
 - c. Junto à Justiça do Trabalho; e
 - d. Junto ao INSS.
- iii.** 02 (dois) atestados/declarações fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado evidenciando experiências anteriores da empresa em objeto similar ao contratado;
- iv.** Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da Empresa;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

8.1. As propostas serão julgadas com base no critério menor preço global.

9. DA FASE RECURSAL

9.1. A empresa poderá apresentar recurso contra a classificação das propostas comerciais e a habilitação da primeira classificada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da sua intimação.

9.2. A fase recursal poderá ser dispensada caso haja a desistência expressa do direito de recorrer por parte de todos os proponentes.

10. VIGÊNCIA

10.1. O Contrato celebrado entre a ACAM Portinari e a empresa vencedora desta Chamada Pública terá vigência até que as partes cumpram integralmente suas obrigações, com prazo máximo de até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A remuneração dos serviços prestados será da seguinte maneira:

- a) 10% do valor total na assinatura do contrato;
- b) 50% do valor total a ser pago em 10 dias após assinatura do contrato;
- c) 30% do valor total a ser pago em 15 dias após a assinatura do contrato;
- d) 10% na finalização dos serviços.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

11.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, materiais, impressos, transporte etc.;

Parágrafo Único: Fica autorizado o faturamento direto para **ACAM - PORTINARI** de Equipamentos e materiais, com valores a deduzir do preço global, desde que autorizado pela Contratante.

12. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

12.1. O proponente que apresentar o menor valor, nos termos do item 5, terá o seu envelope de habilitação aberto para análise de documentos. Caso possua qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o envelope do segundo classificado será aberto para análise de documentos. O mesmo procedimento será adotado até a efetiva habilitação de um dos proponentes.

12.2. Os envelopes que não forem abertos pela ACAM ficarão à disposição para retirada dos proponentes por um prazo de 60 (sessenta) dias. Após este prazo, serão inutilizados pela entidade.

13. Cronograma

Período de apresentação de proposta	De 06/02/2026 a 27/02/2026, às 14h00
--	--------------------------------------

Abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, com a classificação dos proponentes e a abertura do envelope de habilitação da primeira classificada	Dia 27/02/2026, às 14h15
Fase recursal	De 02/03/2026 a 04/03/2026
Previsão de divulgação do resultado final com a convocação para a assinatura do contrato	05/03/2026

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente Chamada Pública não obriga a **ACAM - PORTINARI**, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com a empresa selecionada nos termos desta Chamada, sendo facultado à **ACAM - PORTINARI**, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar expressamente os interessados.

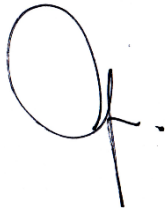
14.2. Fica à critério da empresa interessada a realização de visita técnica ao Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, podendo esta optar pela visita técnica presencial.

14.2.1. Para a visita técnica presencial, a empresa deverá entrar em contato pelo telefone (14) 3491-2202, solicitando atendimento com as colaboradoras Gessiara ou Isaltina.

14.2.2. A visita técnica virtual está disponível no site oficial do museu, por meio do link: <https://museuindiavanuire.org.br/visite-o-museu/visita-virtual/>

14.3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito desta Chamada serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail sendo que a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega dos envelopes.

Atenciosamente,



Angelica Policeno Fabbri

Diretora Executiva



Luiz Antonio Bergamo

Diretor Adm. Financeiro